



Decreto Nº.....4769...de...11...de...NOVEMBRO.....de 2.005.

EMENTA: Transfere responsabilidade pelas atividades de liberação de áreas projetadas no Município para implantação das instalações integrantes do complexo PDET e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Convênio nº 564.4.001.04-4 e Termo Aditivo nº 001 celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. e o Município de Duque de Caxias, tendo como objeto a liberação de áreas projetadas no Município para implantação das instalações integrantes do complexo PDET, bem como a implantação do corredor do Rio de Janeiro e área de reservação da REDUC e Construção do Centro Cultural Oscar Niemeyer;

Considerando os termos das Atribuições e Responsabilidades do Município – nos Itens que concernem à autorização/ aprovação / operações urbanas e compensações ambientais para todos os projetos das unidades de negócio da PETROBRAS, em conformidade com o Anexo VII – Relação de Projetos e inerentes à implantação do corredor do Rio de Janeiro, assinatura de termo de ajuste de conduta e licenciamento ambiental; e

Considerando que o Decreto nº 4.729, de 05 de setembro de 2005, nos termos do Art. 2º trata da conclusão e operação do Centro Cultural Oscar Niemeyer,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pelas atividades de liberação de áreas projetadas no Município para implantação das instalações integrantes do complexo PDET, bem como a implantação do corredor do Rio de Janeiro e área de reservação da REDUC, devendo os demais órgãos da Administração Municipal prestar-lhe o necessário apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de novembro de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal